



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA REFORMA DA COBERTURA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a substituição parcial da estrutura de cobertura, e a substituição total das telhas deste setor da Prefeitura.

Em razão dos danos causados pelo evento ocorrido no Município de Erechim/RS na data de 23/11/25, com início às 17:00, o qual foi caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil com o COBRADE 13213: TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVA DE GRANIZO, e como consequência causou grandes danos a estrutura de cobertura e revestimento de pisos, tornando-se imprescindível a recuperação da cobertura para prevenir problemas maiores que venham a acontecer em decorrência de alagamentos ou infiltrações.

Estrutura-se este termo de forma a descrever as obrigações legais da contratada, seguido das especificações técnicas a respeito dos itens contratados de acordo com as necessidades do projeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e preservação do patrimônio público.

Considerando que houve dano generalizado às telhas estruturais de fibrocimento, tornou inviável a recolocação da tipologia das telhas existentes em sua totalidade, sendo necessária a adequação de boa parte da estrutura de sustentação do telhado e a substituição de toda cobertura por telhas metálicas com isolamento acústico.

A contratação justifica-se pela necessidade de reforma da cobertura do edifício público, visando eliminar riscos de infiltrações, danos estruturais e prejuízos às atividades desenvolvidas no imóvel, garantindo segurança aos usuários e a continuidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Os objetos da presente contratação estão descritos a seguir e se caracterizam como o mínimo necessário para possibilitar a execução do objeto. Os itens são descritos a fim de constituir uma contratação única, por conta da pequena quantidade e similaridade dos serviços. Substituições ou mudanças só serão permitidas com aprovação do gestor técnico, comprovando não haver ônus. À empresa contratada cabe o fornecimento e a mão de obra para instalação das



novas estruturas de cobertura, bem como a remoção das telhas antigas e a instalação das novas.

3.1. Remoção das estruturas existentes

Essa etapa contempla a retirada dos materiais existentes e que foram danificados pelo granizo, ou que não serão reutilizados, como: estruturas, ripamentos e tesouras e tábuas de madeiras, remoção das telhas restantes, calhas e rufos.

3.2. Instalação das estruturas metálicas

Fornecimento, fabricação e montagem de tesouras metálicas e terças metálicas, com ligações parafusadas e/ou soldadas, aplicação pintura para proteção contra corrosão.

3.3. Instalação de telhas metálicas, rufos e calhas

Essa etapa contempla a instalação das telhas metálicas em substituição das telhas estruturais de fibrocimento existentes. As telhas devem ser parafusadas sobre a estrutura metálica, conforme normas técnicas. Os rufos devem ser instalados em todo entorno da platibanda, protegendo a edificação contra infiltrações e possíveis danos por intempéries. As calhas devem ser fixadas às estruturas metálicas e ligados à tubulação existente.

3.4. Obrigações técnicas:

- Serão obedecidas todas as recomendações, com relação a
- Serão obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR 's). Ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (equipamento de proteção individual).
- Será obrigatório a contratada seguir todas as orientações das NR's: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI); NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; (Operador de Guindaste); NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho; NR 35 – Trabalho em Altura; NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Ainda, deverá apresentar posteriormente ao contrato os certificados das NR's de dos funcionários de acordo com sua função, principalmente NR 10 e NR 35.
- Para atender o projeto com eficiência e na sua plenitude é essencial que a empresa tenha total comprometimento com a execução do projeto, possuindo profissionais capacitados. Para tanto, deve possuir em seu quadro profissional ou manter vínculo de contrato de trabalho com profissionais devidamente habilitados junto ao CREA/CAU. **Os responsáveis técnicos deverão ser Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.** Deverão estar credenciados e em situação regular junto ao Conselho competente e apresentar Certidão de Acervo Técnico compatível com o serviço a ser executado.



3.5. Considerações e obrigações da contratada

- A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e com a liberação do fiscal da obra, todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado.
- A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas às demais atividades instaladas no local e nas proximidades. Todas as autorizações eventualmente necessárias para desvio ou fechamento parcial do trânsito nos locais de montagem, são de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- O guindaste e os caminhões devem ser utilizados de forma a evitar horários de pico de trânsito, bem como transtornos e possíveis acidentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deve possuir em seu quadro profissional ou manter vínculo de contrato de trabalho com profissionais devidamente habilitados junto ao CREA/CAU. **Os responsáveis técnicos deverão ser Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.** Deverão estar credenciados e em situação regular junto ao Conselho competente e apresentar Certidão de Acervo Técnico compatível com o serviço a ser executado. Deve-se exigir atestado de visita técnica, emitido pelo gestor ou termo de conhecimento do local de instalação, emitido pela empresa interessada.

4.1. Parcela de maior relevância

A parcela de maior relevância para a contratação da empresa, que será analisada no momento da verificação, será o atestado de Capacitação Técnica, registrado na entidade competente em nome do responsável técnico ou em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características, quantidade e prazos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Vigência: A partir da emissão de ordem de início.

Prazo contratual: 60 dias

Pagamento: valores conforme cronograma físico financeiro. Material e mão de obra, a considerar:

- MEDIÇÃO 1 - 15 dias da emissão da ordem de início (70% do valor da contratação)
- MEDIÇÃO 2 - FINAL - Após a finalização da obra (30% do valor da contratação)



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O controle de qualidade é de responsabilidade integral da empresa contratada. O acompanhamento pela fiscalização/gestão não exime, em hipótese alguma, a responsabilidade da empresa executora, que deverá ter seu responsável técnico acompanhando todo o processo, e deverá permitir total acesso do gestor e seus assessores às instalações contratadas.

Será exigido do contratado documento de responsabilidade técnica (ART) sobre a fabricação, estrutura e instalações dos itens, emitido pelos técnicos condizentes com tais responsabilidades.

A gestão do contrato será de responsabilidade do técnico Matheus Felipe Campos Specht, Engenheiro Civil.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma, conforme medição dos técnicos:

- MEDIÇÃO 1 - 15 dias da emissão da ordem de início (70% do valor da contratação)
- MEDIÇÃO 2 - FINAL - Após a finalização da obra (30% do valor da contratação)

A empresa fornecerá nota fiscal e preencherá, em conjunto com os responsáveis técnicos, planilha de medição para o pagamento, considerando os serviços realizados até o momento da medição.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de cotação de mercado, através de Dispensa Emergencial, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação foi composto pelo referencial de preços fornecido pelo SINAPI - sistema da Caixa Econômica Federal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação:

08.04.13.392.0008.2035.4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

Erechim, janeiro de 2026

Matheus Felipe Campos Specht
Engenheiro Civil
CREA/RS 248145